

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO N. 09/2016

Designa Defensores Públicos da Defensoria Auxiliar para órgãos de atuação e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e VII, da Lei Complementar n. 65/2003, considerando a Deliberação n. 05/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública e a manifestação dos Defensores Públicos Auxiliares interessados, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo desta Resolução para exercer suas atribuições institucionais junto aos órgãos de atuação respectivos.

Parágrafo único. O Defensor Público HEITOR TEIXEIRA LANZELLOTTI BALDEZ exercerá suas atribuições institucionais na 24ª Defensoria Cível, em substituição ao Defensor Público Alexandre Tavares da Costa, que atualmente exerce função de coordenação.

Art. 2º. Os Defensores Públicos mencionados nesta Resolução entrarão em exercício no órgão de atuação para os quais foram designados em 01 de Fevereiro de 2016.

Parágrafo único. Até a data referida no caput, os Defensores Públicos regularizarão a ordem dos trabalhos no órgão de atuação em que se encontram, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas ao cargo, produzindo relatório destinado ao seu eventual substituto, a ser-lhe entregue via e-mail institucional, com cópia ao atual Coordenador.

Art. 3º. Ao assumir suas funções no novo órgão de atuação, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.

Art. 4º. Para início de exercício no novo órgão de atuação, os Defensores Públicos se apresentarão ao respectivo Coordenador.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

ANEXO DA RESOLUÇÃO 09/2016		
Órgão de atuação	Defensor Público	
Belo Horizonte		
2ª Defensoria Fazendária Municipal	MARINA SAMPALHO	BUCK CARVALHO
3ª Defensoria Fazendária Municipal	IGOR SIUVES JORGE	
2ª Defensoria de Tóxicos	PEDRO ANDRADE PERILLO	
24ª Defensoria Cível	ALEXANDRE TAVARES DA COSTA	HEITOR TEIXEIRA LANZELLOTTI BALDEZ

25 788960 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG/DEEAS

ATO Nº 0231.4/2016 – DEEAS

Torna pública a disponibilização de cargos vagos para designação de candidatos para exercício de função pública de Professor de Educação Básica e Especialista da Educação Básica das Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM) para o ano de 2016.

O TENENTE CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das suas atribuições legais previstas no Regulamento da DEEAS - Resolução nº 4209, de 01abr12, e no inc. II do art. 21 e art. 25 da Instrução da DEEAS nº 0001, de 14jan16, e com base no art. 37, IX da Constituição Federal e nos arts. 1º e 2º, inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 18.185/09, que rege a contratação temporária no Estado e regula o processo de inscrição e classificação de candidatos à designação do exercício de função pública, TORNA PÚBLICA a disponibilização de vagas para as Unidades do CTPM, conforme abaixo explicitado, a serem preenchidas pelos candidatos aprovados nos Editais SEPLAG/PMMG 02/2011 e SEPLAG/PMMG 06/2014:

1. Quadro de Vagas:

UNIDADE: Vespasiano					
Item	Formação	Horas/aulas	Vagas	Cargo	
01	Química	20 h a/sem e 06 h a/sem de laboratório: 01 (um) cargo completo e 01 (um) cargo fracionado.	02	PEB1A-24	
02	Física	24 h a/sem e 06 h a/sem de laboratório: 01 (um) cargo completo e 01 (um) cargo fracionado.	02	PEB1A-24	
03	Matemática	18 h a/sem para substituição – tarde e 12 h a/sem cargo vago – manhã.	02	PEB1A-24	
04	Letras – Habilitação em Espanhol	05 h a/sem	01	PEB1A-24	
Contatos: Av. das Nascentes, 650, Conjunto Caieiras, Vespasiano, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, (31) 3621 3290.					

UNIDADE: Diamantina					
Item	Formação	Especialização	Horas/aulas	Vagas	Cargo
01	Professor de Apoio a Equipe de Pedagogia - PAEP	Ver art. 4º da Instrução 0001, de 14jan16.	24 h a/sem.	01	PEB1A-24
02	Professor de Uso da Biblioteca - PUB	Ver art. 4º da Instrução 0001, de 14jan16.	24 h a/sem.	02	PEB1A-24
03	Geografia			01	PEB1A-24
Contatos: R. da Romana, s/n, B. Romana, Diamantina, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, (38) 3532 1118.					

UNIDADE: Governador Valadares					
Item	Formação	Especialização	Horas/aulas	Vagas	Cargo
01	Séries iniciais	-	24 h a/sem.	04	PEB1A-24
02	Professor de Apoio Pedagógico - PAP	Ver art. 4º da Instrução 0001, de 14jan16.	24 h a/sem.	01	PEB1A-24
Contatos: R. Marechal Floriano, 2781, b. Fabricio, Governador Valadares, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, (33) 3201 0168.					

UNIDADE: BOM DESPACHO					
Item	Formação	Especialização	Horas/aulas	Vagas	Cargo
01	Series iniciais	-	24 h a/sem.	01	PEB1A-24
02	Professor de Apoio Pedagógico - PAP	Ver art. 4º da Instrução 0001, de 14jan16.	24 h a/sem.	01	PEB1A-24
03	Professor para Uso da Biblioteca - PUB	Ver art. 4º da Instrução 0001, de 14jan16.	24 h a/sem	02	PEB1A-24
04	Física	-	30 h a/sem: 01 (um) cargo completo e 01 (um) cargo fracionado.	02	PEB1A-24
Contatos: Pça. Cap. Maurício, s/n, Vila Militar, Bom Despacho, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, (37) 3521 9728.					

2. Orientações Gerais

2.1 O candidato interessado deverá manifestar o interesse no prazo de 48h, a partir da publicação deste Ato, através do endereço/telefone das respectivas Unidades.

2.2 O candidato interessado em assumir a designação em Unidade divergente para a qual prestou concurso deve estar ciente de que, quando da nomeação e posse do titular do cargo, para o qual foi designado, será dispensado ex-officio.

2.3 De igual modo, o candidato designado para localidade divergente da qual prestou concurso, não perderá, obedecidos os trâmites legais, o direito de nomeação e posse na Unidade para a qual foi aprovado.

2.4 Todas as Unidades do CTPM deverão disponibilizar cópia deste Ato, em local visível.

2.5 Para designação dos professores de apoio, os candidatos deverão observar, atentamente, as especificações/requisitos para tais funções.

2.6 Dentre os interessados, terá preferência aquele melhor pontuado nos concursos em questão.

2.7 A Instrução nº 0001/16 – DEEAS, que regula o processo de inscrição e classificação dos candidatos à designação para o exercício de função pública, poderá ser acessada no seguinte caminho: www.policiamilitar.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes – PMMG, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do contido na referida instrução.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ PAULO CEZAR, TEN CEL PM RESPONDENDO PELA DEEAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CORREIÇÃO

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, que, a partir das 10h do dia 23 de fevereiro de 2016, será instalada e realizada Correição Ordinária na 5ª Defensoria Pública Criminal de Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, 2731, 4º andar, sala 405, Santo Agostinho – CEP: 30.140-085, para a qual ficam convidados os Defensores Públicos, Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2016.

Ricardo Sales Cordeiro

Corregedor-Geral MADEP 196

25 788752 - 1

ATO N. 07/2016

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, XXXVIII da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando a convocação para Assembleia Extraordinária da Anadep, evento que ocorrerá no dia 03/02/2016, na cidade de Brasília; considerando o interesse institucional na matéria, AUTORIZA o afastamento no dia 03/02/2016 do defensor público HEITOR TEIXEIRA LANZELLOTTI BALDEZ, Madep 725, para participar do referido evento, sem ônus para a Defensoria Pública, sujeito a comprovação e mediante prévio entendimento com a respectiva coordenação, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço, e RETIFICA o ato publicado em 12/01/2015, onde se lê “n.04/2015” leia-se “n.04/2016”

Belo Horizonte, 13 de janeiro 2016.

CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

25 788952 - 1

EDITAL DE CORREIÇÃO

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, que, a partir das 10h do dia 25 de fevereiro de 2016, será instalada e realizada Correição Ordinária na 7ª Defensoria Pública Criminal de Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, 2731, 4º andar, sala 407, Santo Agostinho – CEP: 30.140-085, para a qual ficam convidados os Defensores Públicos, Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2016.

Ricardo Sales Cordeiro

Corregedor-Geral MADEP 196

25 788751 - 1

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais em 23/12/2015:

Promovendo e Transferindo Voluntariamente,

- de conformidade com o art. 136. §1º, c/c o art. 159, §2º, II e art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112; 117 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, o seguinte militar:

Ao Posto de 2º Tenente PM 091.808-6, Subten OPPM Fábio José Ferreira da Paz, do BPCHQ, a partir de 02/01/2014, e sua transferência a partir de 03/01/14. Fez jus ao adicional trintenário em 08/10/13.

Atos assinados pela Senhora Coronel PM Diretora de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais em 23/12/2015: Transferindo Voluntariamente,

- de conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução n. 3806/05, e em conformidade com o art. 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885/95, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, os seguintes praças:

-o n. 083.615-5, Subtenente OPPM Valdeci Alves da Silva, do 15º BPM, a partir de 29/04/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. OBS.: a) Fez jus ao adicional trintenário em 03/10/2005; b) Deixa de ser promovido por não possuir o interstício em conformidade ao previsto no art. 220, inciso I, da Lei n. 5.301/69.

-o n. 098.977-2, 3º Sargento OPPM João Luis Novaes Pereira, do 11º BPM, a partir de 18/05/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. OBS.: a) Fez jus ao adicional trintenário em 05/03/2015; b) Deixa de ser promovido em conformidade ao previsto no art. 220, inciso IV, c/c art. 203, inciso IX, “a”, da Lei n. 5.301/69.

-o n. 111.997-3, 3º Sargento QPPM Jose Maria de Souza, do 11º BPM, a partir de 30/05/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. OBS.: Deixa de ser promovido em conformidade ao previsto no art. 220, inciso IV, c/c art. 203, inciso IX, “a”, da Lei n. 5.301/69.

-o n. 093.022-2, Cabo QPPM Francisco Edmundo Alves dos Santos, do 1ª CIA PM IND, a partir de 22/01/2014, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. OBS.: a) Fez jus ao adicional trintenário em 20/01/2014; b) Deixa de ser promovido em conformidade ao previsto no art. 220, inciso III, c/c art. 186, inciso IV e §6º, da Lei n. 5.301/69.

-o n. 111.101-2, Cabo QPPM Gilmar Sebastião Ferreira, do 25º CIA PM IND, a partir de 16/01/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. OBS.: a) Fez jus ao adicional trintenário em 15/01/2015; b) Deixa de ser promovido em conformidade ao previsto no art. 220, inciso IV, c/c art. 203, inciso IX, “a”, da Lei n. 5.301/69.

Reformando por Incapacidade Física (Retificação de Ato),

-o n. 121.028-5, Soldado QPPM Edmar Gonçalves Caitano, do 22º BPM, a partir de 12/09/2014, nos termos do art. 140, inciso I, c/c o art. 159, §2º, inciso II, ambos da Lei 5.301/69, coma as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos proporcionais de sua graduação, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Delegada n. 43/00; art. 31, §4º; art. 39, §11; e art. 112 (ADCT); todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma nº 50, de 12/09/2014.

25 789165 - 1

DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E DE EQUIPE DE APOIO

PMMG - 5ª CIA PM IND MAT, o Maj PM Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolver designar na função de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para o exercício de 2016, os militares abaixo relacionados.

PREGOEIROS

Nº 094.932-1, 2º Ten PM, Elíbio Ribeiro Duarte, Nº 109.761-7, 2º Ten PM Rivaldo Luciano de Oliveira, Nº 128.068-4, 2º Ten PM Flávio Alves Pereira e o Nº 104.602-8, 1º Sgt PM Ednelso Fernando dos Santos.

EQUIPE DE APOIO

Nº 118.615-4, 2º Sgt PM Fabio Seabra da Costa, Nº 082.537-2, 2º Sgt PM Juares Indalecio Pereira, Nº 085.032-1, Cb PM Roberto Santos da Silva, Nº 138.158-1, Cb PM Divino Rogério Garcia, Nº 141.427-5, Cb PM Leonardo Peres Amui Salum, Nº 146.784-0, Sd PM Tatiane da Fonseca Soares, Nº 135.782-1, Assessor Jurídico Marcelo Nogueira e Nº 165.934-1 e a Assessora Jurídica Roberta Nayara Cordeiro Silva.

25 788812 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Andrea Claudia Vacchiano

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Academia de Polícia Civil

Divisão de Recrutamento e Seleção

Portaria Nº 015/DRS/ACADEPOL/PCMG/2016

Concurso Público - Provimento 2014/1

Investigador de Polícia I – Edital 01/14

O Diretor da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e cumprindo decisões judiciais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, para os Exames Biomédicos do concurso público para Investigador de Polícia I, de caráter eliminatório, que serão realizados na Academia de Polícia Civil (Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Prédio “A” /3º andar- Bairro Nova Gameleira), dia 28 de janeiro de 2016, quinta-feira, às 10 horas.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Insc.	Nome da Candidata	Processo
38946	Elaine Cristina Mota	6029114-45.2015.8.13.0024
19423	Giselle Amorim Lopes	6016150-20.2015.8.13.0024
2472	Junia Andrade	0582156-88.2014.8.13.0024

Uma vez consideradas aptas, mediante parecer conclusivo, as candidatas serão submetidas aos Exames Biomédicos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de janeiro de 2016.

Anderson Alcântara Silva Melo

Diretor da Academia de Polícia Civil

22 788673 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso de Ofício

Processo Administrativo: 177/2014

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em realíise obrigatória à decisão do Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, confirma o reconhecimento da decadência no processo administrativo analisado.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2016.

Irene Angélica Franco e Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso de Ofício

Processo Administrativo: 194/2014

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em realíise obrigatória à decisão do Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, confirma o reconhecimento da decadência no processo administrativo analisado.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2016.

Irene Angélica Franco e Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso de Ofício

Processo Administrativo: 028/2014

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em realíise obrigatória à decisão do Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, confirma o reconhecimento da decadência no processo administrativo analisado.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2016.

Irene Angélica Franco e Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Auxílio Natalidade

Concede Auxílio Natalidade nos termos do inciso XIV do art. 49º, da Lei Complementar 129 de 08/11/2013, aos servidores:

MASP. 386.000-4, Milward Antônio de Faria, referente ao nascimento do (a) filho (a) em 10 de janeiro de 2016, requerido em 15 de janeiro de 2016.

MASP. 1.145.258-8, Renata de Oliveira Lima, referente ao nascimento do (a) filho (a) em 27 de dezembro de 2015, requerido em 15 de janeiro de 2016.